



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CERTIFÍCADO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
C E R T I F I C A D O L O C N° 0

LICENÇA AMBIENTAL

Sem condicionantes

X Com condicionantes
(Válida somente acompanhada

Valida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo.
(A concessão da licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 1395, sob pena de
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 01796 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO(GAS)).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PEI A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 11/08/2027.

Belo Horizonte, 17 de Agosto de 2017

Leonardo Tadeu Dallariva Rocha

Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

Leonardo Tadeu Dallariva Rocha
Intendente Regional de Meio Ambiente